



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198  
Disponibilização: 08/10/2020  
Publicação: 08/10/2020

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

## TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E MA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, neste ato representado por seu seu Diretor-Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA PELEGRINI**, sócia, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alterar as **CLÁUSULAS QUINTA E CLÁUSULA SÉTIMA**, Justificativa DER-GAD (0013443333), Resposta da Empresa (0013526483), Quadro Comparativo (0013591570), Parecer nº 2207/2020/DER-GCI (0013787095), PARECER Nº. 1303/2020/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral, (0013956815), e disposições constantes disposições na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Eletrônico nº 0009.357591/2020-66.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC".

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), sobre o valor original do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

**R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), Programa / Atividade – 26.122.1015.2087.00.000 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº

2019NE00848, de 28.09.2020 (0013778916).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O restante do valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0013932570).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 046/18/PJ/DER/RO**, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data de expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 07 de outubro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor/ DER-RO

**ANA PAULA PELEGRINI**  
Sócia  
MA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 07/10/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pelegrini, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013965917** e o código CRC **A8ACEB5C**.